



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL N.º 07/2024
RETIFICA O EDITAL N.º 05/2024**

**PROGRAMA DE APOIO À SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, **torna pública a presente retificação do Edital N.º 05/2024 DG/JP/REITORIA/IFPB - Programa de Apoio à Servidores para Participação em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos, por meio da qual RESOLVE:**

1. RETIFICAR O ITEM 4 “DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES”

Onde se lê:

4.2 Para o atendimento às solicitações de participação em eventos neste Edital, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

- a)** Ser servidor do quadro permanente ativo do IFPB - *campus* João Pessoa;
- b)** Em caso de apresentação de trabalho, ter trabalho aprovado e aceito para apresentação e/ou publicação ou apresentar carta-convite, enviada pelos organizadores do evento, no momento da solicitação;
- c)** Correlação da temática apresentada no trabalho à área de atuação do servidor ou relevância para a Instituição, expressa em parecer emitido pelo DIPPED, alinhada com a previsão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFPB referentes a 2024;
- d)** Apresentar convite ou comprovar a submissão de inscrição no evento;
- e)** Não ter participado de ação de capacitação anterior que tenha ensejado afastamento de suas atividades nos últimos 60 (sessenta) dias.

- f)** Não estar em afastamento integral para participação em programa de pós-graduação, para outras capacitações, licença para tratar de interesse particular ou de saúde e em virtude de licença maternidade ou adotante;
- g)** Não ter pendências administrativas e financeira junto ao DIPPED e ao DOF;
- h)** No caso de docentes, não ter pendências junto à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE), relativas à aprovação do mapa de atividades docentes e diário de classe;

Leia-se:

4.2 Para o atendimento às solicitações de participação em eventos neste Edital, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

- a)** Ser servidor do quadro permanente ativo do IFPB - campus João Pessoa;
- b)** Em caso de apresentação de trabalho, ter trabalho aprovado e aceito para apresentação e/ou publicação ou apresentar carta-convite, enviada pelos organizadores do evento, no momento da solicitação;
- c)** Correlação da temática apresentada no trabalho acadêmico alinhada com a previsão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFPB referentes a 2024;
- d)** Apresentar convite ou comprovar a submissão de inscrição no evento;
- e)** Não ter participado de ação de capacitação anterior que tenha ensejado afastamento de suas atividades nos últimos 60 (sessenta) dias.
- f)** Não estar em afastamento integral para participação em programa de pós-graduação, para outras capacitações, licença para tratar de interesse particular ou de saúde e em virtude de licença maternidade ou adotante;
- g)** Não ter pendências administrativas e financeira junto ao DIPPED e ao DOF;
- h)** No caso de docentes, não ter pendências junto à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE), relativas à aprovação do mapa de atividades docentes e diário de classe;

2. RETIFICAR O ITEM 5 “DA SUBMISSÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA”

Onde se lê:

5.4 No processo eletrônico encaminhado ao DIPPED deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a)** Requerimento do servidor indicando a justificativa quanto ao interesse institucional na participação daquele evento, a pertinência do evento à sua área de atuação e o período de afastamento necessário de suas atividades;
- b)** Programação e informações sobre o evento (panfleto, website, etc.), que informe a modalidade (on-line, remota ou a distância), a carga horária prevista, a abrangência (nacional ou internacional), a instituição promotora;

- c) Comprovante de submissão da inscrição no evento;
- d) Comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado (carta ou declaração enviada via e-mail), emitido pela comissão organizadora do evento, quando o for o caso;
- e) Cópia do trabalho a ser apresentado, quando o for o caso;
- f) Declarações comprovando não pendências junto ao DOF (acesso em: <https://joapessoa.ifpb.edu.br/administracao/Pages/Login.aspx> no item Consulta de Nada Consta) e ao DIPPED – Pesquisa e Extensão (acesso em: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/pesquisa/nada-consta>);
- g) Dados bancários conforme Anexo I;
- h) Declaração da DGDP que comprove consonância com os pontos “c”, “e” e “f” do item 4.2;

Leia-se:

5.4 No processo eletrônico encaminhado ao DIPPED deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Requerimento do servidor indicando a justificativa quanto ao interesse institucional na participação daquele evento, a pertinência do evento à sua área de atuação e o período de afastamento necessário de suas atividades;
- b) Programação e informações sobre o evento (panfleto, website, etc.), que informe a modalidade (on-line, remota ou a distância), a carga horária prevista, a abrangência (nacional ou internacional), a instituição promotora;
- c) Comprovante de submissão da inscrição no evento;
- d) Comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado (carta ou declaração enviada via e-mail), emitido pela comissão organizadora do evento, quando o for o caso;
- e) Cópia do trabalho a ser apresentado, quando o for o caso;
- f) Declarações comprovando não pendências junto ao DOF (acesso em: <https://joapessoa.ifpb.edu.br/administracao/Pages/Login.aspx> no item Consulta de Nada Consta) e ao DIPPED – Pesquisa e Extensão (acesso em: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/pesquisa/nada-consta>);
- g) Dados bancários conforme Anexo I;
- h) Declaração do DGDP, que comprove consonância com os pontos “c”, “e” e “f” do item 4.2. O processo eletrônico enviado ao DGDP, para emissão da declaração, deve conter o trabalho acadêmico a ser apresentado no evento, quando for o caso;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Edital N.º 05/2024 DG/JP/REITORIA/IFPB - Programa de Apoio à Servidores para

Participação em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Retificação.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor Geral
IFPB – *campus* João Pessoa

